ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017, CELEBRADO ENTRE A **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ** - PI E COMO CONTRATADA A EMPRESA: **SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO LUSTOSA-934.998.413-04**, nome de fantasia: **REFRIGERAÇÕES LUSTOSA**, NA FORMA ABAIXO.

Aos 20 (vinte) dias do mês de Setembro do ano de dois mil e dezoito (2018), nesta cidade de **Floresta**, Estado do Piauí, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ - (PI)**, inscrita no CNPJ sob nº 01.612.578/0001-61, com sede na Rua Rufino Raimundo Torres nº S/N – Centro na cidade de Floresta do Piauí, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **Amilton Rodrigues de Sousa,** portador do CPF nº 865.329.953-04 e de outro lado, como parte contratada a empresa: **SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO LUSTOSA-934.998.413-04**, nome de fantasia: **REFRIGERAÇÕES LUSTOSA**, inscrita no CNPJ Nº 28.274.597/0001-81, sediada na Av. José de Anchieta Nº 134 – Centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, CEP: 64.563-000, representada por sua titular a Srª. **Simone Gonçalves de Carvalho Lustosa**, portador da RG nº 2.137.864-SSP-PI e CPF: 934.998.413-04, doravante chamada abreviadamente de parte **CONTRATADA**, vem celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 064/2017 (Processo Licitatório – Pregão Presencial nº 016/2017 de 20/09/2017)**, Cujo objetivo é: Prestação de Serviços Mecânicos para os Veículos Automotores pertencentes à Prefeitura municipal do Município de Floresta do Piauí-PI e demais Secretarias, em conformidade com o Pregão nº 016/2017, com recursos oriundos do Orçamento Geral do Município de Floresta do Piauí, nos termos adiante ajustados, no que, couber, a sua execução, à norma da Lei n.º 8.666 de 21.06.93, Art. 57 – II e demais disposições legais aplicáveis, mediante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de validade do CONTRATO Nº 064/2017, a partir da data de **22 de Setembro de 2018 até 22 de Setembro de 2019** (dois mil e dezenove).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato acima indicado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de Floresta do Piauí (PI), como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas deste Termo Aditivo.

E para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em duas vias que, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Floresta do Piauí(PI), 20 de Setembro de 2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORESTA DO PIAUÍ-PI
CNPJ nº 01.612.578/0001-61
Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa
CONTRATANTE

Simone Gonçalves de carvalho Lustosa

SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO LUSTOSA-934.998.413-04
nome de fantasia: **REFRIGERAÇÕES LUSTOSA**
CNPJ Nº 28.274.597/0001-81
Res. a Srª. **Simone Gonçalves de Carvalho Lustosa**
CPF: 934.998.413-04
CONTRATADA

Testemunhas:

_____ CPF

_____ CPF

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico do Município de Campo Maior, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 8.666/93, especialmente seu artigo 61, parágrafo único, que determina como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação resumida do respectivo instrumento;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis;

Ficam **convalidados** os atos relativos ao contrato cujo extrato consta do Anexo deste ato administrativo, devendo ocorrer as suas respectivas publicações, na forma da Lei nº 8.666/93, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.[illegible]/99, visto que não se verifica lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, sendo o v[illegible]anável na forma da lei.

Campo Maior, 19 de setembro de 2018.

Lucas da Silva Lima
Secretário de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico

LUCAS DA SILVA LIMA
Secretário municipal de Planejamento, Projetos e Desenvolvimento Econômico

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

EXTRATO DE CONTRATO

Inexigibilidade de Licitação nº 006/2018-FINANÇAS. Contrato de inexigibilidade de licitação nº 001.0108/2018-FINANÇAS. Fundamento Legal: Art. 25, inc. II c/c art. 13 da L[illegible] 8.666/93. **Objeto:** Serviços de consultoria técnica em tecnologia da informação, com l[illegible]o de software para recadastramento dos imóveis urbanos e atualização da planta genérica de valores do IPTU do município de Campo Maio - PI. **Contratada:** KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE – ME (CNPJ Nº 04.262.420/0001-05). **Prazo de Vigência:** Vigorará a partir da data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2018. **Signatários:** SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, por meio do Sr. Secretário, CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE, e KELVENY HALISSON FONTENELE DE ANDRADE – ME (CNPJ Nº 04.262.420/0001-05). **Valor global do contrato:** R$ 65.650,00 (sessenta e cinco mil e seiscentos e cinquenta reais). **Data Assinatura Contrato:** 01.08.2018.

Campo Maior - PI, 01 de agosto de 2018.

Publique-se,

CÉSAR ROBÉRIO SOARES DO MONTE
Secretário municipal de Finanças

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE FLORESTA DO PIAUÍ
CNPJ 01.612.578/0001-61

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 064/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Pregão Presencial nº 016/2017 de 20/09/2017.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Floresta do Piauí (PI).
CONTRATADA: SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO LUSTOSA-934.998.413-04, nome de fantasia: **REFRIGERAÇÕES LUSTOSA**, inscrita no CNPJ Nº 28.274.597/0001-81, sediada na Av. José de Anchieta Nº 134 – Centro na cidade de Floresta do Piauí-PI, CEP: 64.563-000, representada por sua titular a Srª. Simone Gonçalves de Carvalho Lustosa, portador da RG nº 2.137.864-SSP-PI e CPF: 934.998.413-04.
OBJETO: Contrato de Prestação de Serviços Mecânicos para os Veículos Automotores pertencentes à Prefeitura municipal do Município de Floresta do Piauí-PI e demais Secretarias, em conformidade com o Pregão nº 016/2017.
FONTE DE RECURSOS: Orçamento Geral do Município.
VALOR DO CONTRATO: R$ 77.500,00 (setenta e sete mil e quinhentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 22/09/2018 a 22/09/2019.
ASSINATURAS: Prefeito: Amilton Rodrigues de Sousa e Empresa: **SIMONE GONÇALVES DE CARVALHO LUSTOSA**-934.998.413-04, nome de fantasia: **REFRIGERAÇÕES LUSTOSA**, inscrita no CNPJ Nº 28.274.597/0001-81.

Floresta do Piauí (PI), 20 de Setembro de 2018.

Vicente Cesar Martins
Presidenta da CPL

ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Avenida Transversal S/Nº – Centro – CEP: 64.740-000
Conceição do Canindé – Piauí - C.N.P.J. (MF) 30.779.127/0001-11
Fone: (89) 3489-1202
E-mail: sedu.cc@hotmail.com

PORTARIA Nº 005 /2018 DE 19 DE SETEMBRO DE 2018

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CONCEIÇÃO DO CANINDÉ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

I- CEDE, até ulterior deliberação, como ônus para o órgão de origem a servidora GILMARA MATOS RODRIGUES, matricula nº 0200, desta Secretaria Municipal de Educação – SEDU, para a Secretaria do Estado do Piauí-SEDUC, considerando que a mesma exerce cargo de Diretora da Unidade Escolar Celestino Filho desse Município.

II- A Presente Portaria tem efeito retroativo a 17 de setembro de 2018.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária de Educação do Município de Conceição do Canindé, Estado do Piauí, em 19 de setembro de 2018.

Flávia Cristina Rodrigues dos Santos
Secretária Municipal de Educação